



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 733, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública, para desapropriação de pleno domínio, imóveis necessários a prolongamento de vias públicas.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor Norival Francisco de Lima, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21/06/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, fica declarado de **“Utilidade Pública”**, imóveis de propriedade de APROV – Associação de Promoção de Vidas, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.267.647/0001-72, assim constituídos:

- UM TERRENO URBANO, situado em Itaú de Minas - MG., desta Comarca, caracterizado por **ÁREA-01**, desmembrado da Área-Total, lado par, tendo sua frente voltada para a **RUA BRAZIEL FERREIRA AMORIM**, com a área de **4.314,48m² (quatro mil, trezentos e quatorze metros e quarenta e oito centímetros quadrados)**, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: tendo seu ponto inicial 1, cravado entre a Rua Braziel Ferreira Amorim, Praça Heleno de Andrade e a Área-Total, a uma distancia de 13,04m (treze metros e quatro centímetros) da Rua Gasparino de Andrade; segue 6,59m (seis metros e cinqüenta e nove centímetros), 108°57'03”, confrontando com a Rua Braziel Ferreira Amorim, ponto 2; segue 43,28m (quarenta e três metros e vinte e oito centímetros), 00°15'02”, confrontando com Angela Maria Morais, José de Paula Silva, Clovis Girão, Maria Nilda Pahim Andrade e outros e Orlando Alves Teixeira, ponto 3; segue 40,23m (quarenta metros e vinte e três centímetros), 03°45'42”, confrontando com Itamar Luiz de Queiroz, Sebastião Pedro de Abreu, Deusdete Nazaré de Oliveira e Margarida Matias Alves, ponto 4; segue 10,14m (dez metros e quatorze centímetros), 09°48'33”, confrontando com Fabiola Antunes dos Santos, ponto 5; segue 1,10m (um metro e dez centímetros), 37°54'50”, confrontando com Fabiola Antunes dos Santos, ponto 6; segue 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros), 302°55'18”, confrontando com Silvio Cesar Ferreira, ponto 7; segue 8,47m (oito metros e quarenta e sete centímetros), 17°42'00”, confrontando com Silvio Cesar Ferreira, ponto 8; segue 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros), 12°05'07”, confrontando com Silvio Cesar Ferreira, ponto 9; segue 60,57m (sessenta metros e cinqüenta e sete centímetros),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

14°42'54", confrontando com Silvio Cesar Ferreira, Nilza Antunes dos Santos, Antonio Aparecido de Lima, Ana Gertrudes de Paula e outros, Geraldo Lourenço Nunes e Prol. da Rua José Paulo Moraes, ponto 10; segue 11,67m (onze metros e sessenta e sete centímetros), 17°07'12", confrontando com Valdeci Lourenço Nunes, ponto 11; segue 0,84m (oitenta e quatro centímetros), 100°20'60", confrontando com Valdeci Lourenço Nunes, ponto 12; segue 31,87m (trinta e um metros e oitenta e sete centímetros), 12°21'13", confrontando com Vicente de Paula Leite, Zeferino Gaspar da Silva e Jose Geraldo da Silva, ponto 13; segue 1,28m (um metro e vinte e oito centímetros), 144°16'35", confrontando com Jose Geraldo da Silva, ponto 14; segue 10,05m (dez metros e cinco centímetros), 16°47'17", confrontando com Vilma das Graças Carvalho Martins, ponto 15; segue 7,49m (sete metros e quarenta e nove centímetros), 11°53'31", confrontando com João Batista Bernardes, ponto 16; segue 0,79m (setenta e nove centímetros), 100°20'60", confrontando com João Batista Bernardes, ponto 17; segue 14,02m (quatorze metros e dois centímetros), 15°41'36", confrontando com Prol. da Rua João Batista Arantes, ponto 18; segue 27,04m (vinte e sete metros e quatro centímetros), 15°29'32", confrontando com Benedito Francisco Pereira, Nilza Penha Furin da Silva e Divino da Silva, ponto 19; segue 8,42m (oito metros e quarenta e dois centímetros), 107°19'12", confrontando com Divino da Silva, ponto 20; segue 26,95m (vinte e seis metros e noventa e cinco centímetros), 09°00'42", confrontando com Milton Xiol Moraes, ponto 21; segue 72,61m (setenta e dois metros e sessenta e um centímetros), 10°37'14", confrontando com Milton Xiol Moraes, ponto 22; segue 27,14m (vinte e sete metros e quatorze centímetros), 10°06'29", confrontando com Milton Xiol Moraes, ponto 23; segue 30,83m (trinta metros e oitenta e três centímetros), 03°18'40", confrontando com Jorge Raimundo da Silva e outros, ponto 24; segue 27,02m (vinte e sete metros e dois centímetros), 355°56'21", confrontando com Jorge Raimundo da Silva e outros, ponto 25; segue 9,74m (nove metros e setenta e quatro centímetros), 356°36'06", confrontando com Estrada da Olaria, ponto 26; segue 9,23m (nove metros e vinte e três centímetros), 269°00'39", confrontando com a Área-02, ponto 26B; segue 4,36m (quatro metros e trinta e seis centímetros), 282°01'35", confrontando com a Área-02, ponto 42; segue 11,03m (onze metros e três centímetros), 193°30'19", confrontando com a Rua Gasparino de Andrade, ponto 43; segue 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), 101°08'56", confrontando com Antonio Carlos A. de Moura, ponto 44; segue 61,99m (sessenta e um metros e noventa e nove centímetros), 185°11'03", confrontando com Antonio Carlos A. de Moura, Sérgio Alves de Moura, Danilo Fernando de Oliveira Silva, Marta Sueli Silva de Oliveira, Moraci Ferreira Amorim e Ana Maria dos Reis, Moraci Ferreira Amorim, ponto 45; segue 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros), 281°08'56", confrontando com Ana Maria dos Reis, ponto 46; segue 12,65m (doze metros e sessenta e cinco centímetros), 194°07'12", confrontando com a Rua Gasparino de Andrade, ponto 47; segue 17,90m (dezessete metros e noventa centímetros), 101°08'56", confrontando com Sebastião Aparecido da Silva, ponto 48; segue 58,63m (cinquenta e oito metros e sessenta e três centímetros), 194°43'28", confrontando com Sebastião Aparecido da Silva, Luciano Alves França, Altamiro Alves de Souza, Gilberto de Almeida e Vandeir Donizeti Passos, ponto 49; segue 13,87m (treze metros e oitenta e sete centímetros), 281°08'56", confrontando com Vandeir Donizete Passos, ponto 50; segue 11,10m (onze metros e dez centímetros), 192°27'50", confrontando com a Rua Gasparino de Andrade, ponto 51; segue 14,87m (quatorze metros e oitenta e sete centímetros), 101°08'56", confrontando com Marco Ângelo Amorim Silva, ponto 52; segue 61,30m (sessenta e um metros e trinta centímetros), 187°42'56", confrontando com Marco Ângelo Amorim Silva, Onilda Aparecida Faria, Luiz José de Araújo e Luiz José de Araújo; ponto 53, segue 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros), 281°08'56", confrontando com Luiz José de Araújo, ponto 54;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

14,41m (quatorze metros e quarenta e um centímetros), 190°31'38", confrontando com a Rua Gasparino de Andrade, ponto 55; segue 10,72m (dez metros e setenta e dois), 101°08'56", confrontando com Praça Heleno Andrade, ponto 56; segue 30,01m (trinta metros e um centímetro), 195°21'59", confrontando com Praça Heleno Andrade, ponto 57; segue 29,54m (vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros), 195°03'49", confrontando com Praça Heleno Andrade, ponto 58; segue 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros), 194°43'06", confrontando com a Praça Heleno Andrade, ponto 59; segue 13,22m (treze metros e vinte e dois centímetros), 195°43'06", confrontando com a Praça Heleno Andrade, ponto 60; segue 40,74m (quarenta metros e setenta e quatro centímetros), 193°22'11", confrontando com a Praça Heleno de Andrade, ponto 61; segue 23,08m (vinte e três metros e oito centímetros), 192°05'06", confrontando com a Praça Heleno Andrade, ponto 62; segue 8,14m (oito metros e quatorze centímetros), 184°05'37", confrontando com a Praça Heleno Andrade, ponto 63; segue 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros), 187°34'31", confrontando com a Praça Heleno Andrade, ponto 64; segue 4,33m (quatro metros e trinta e três centímetros), 184°16'56", confrontando com a Praça Heleno de Andrade, ponto 65; segue 65,76m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros), 182°16'56", confrontando com a Praça Heleno Andrade, ponto 01, ponto onde teve início esta descrição

- Um terreno urbano, situado no Município de Itaú de Minas-MG, desta Comarca, caracterizado por ÁREA-03, desmembrado da Área total, lado par, frente para a RUA GASPARINO DE ANDRADE, com a área de 170,73 m² (cento e setenta metros e setenta e três centímetros quadrados), dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: tendo seu ponto inicial 34-B, cravado entre a Rua Gasparino de Andrade, Área-02 e Área-03, segue 20,31 (vinte metros e trinta e um centímetros), 98°27'45", confrontando com a Área-02, ponto 30-A; segue 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), 357°52'42", confrontando com José Nézio e outros, ponto 30-B; segue 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros), 278°27'45", confrontando com a Área-04, ponto 34-A, segue 8,51m (oito metros e cinquenta e um centímetros), 172°38'04", confrontando com a Rua Gasparino de Andrade, ponto 34-B; ponto onde teve início esta descrição, estando o imóvel registrado sob o n.º 11271, do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG.

- Um terreno urbano, situado no Município de Itaú de Minas-MG, desta Comarca, caracterizado por ÁREA-05, desmembrado da Área Total, lado par, frente para a RUA GASPARINO DE ANDRADE, com área de 253,00m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados), dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: tendo seu ponto inicial 33-A, cravado entre a Rua Gasparino de Andrade, Área-04 e Área-05, segue 30,88 m (trinta metros e oitenta e oito centímetros), 96°06'33", confrontando com Área-04, ponto 31-A; segue 8,00m (oito metros), 04°15'52", confrontando com José Nezio e outros, ponto 32; segue 32,37m (trinta e dois metros e trinta e sete centímetros), 276°06'33", confrontando com Márcio Guilherme Vidolin, ponto 33, segue 8,19 (oito metros e dezenove centímetros), 173°50'28", confrontando com a Rua Gasparino de Andrade, ponto 33-A, ponto onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior são necessários a prolongamento de vias públicas de interesse do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica declarado o caráter de urgência na desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21/06/1941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21/05/1956.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de maio de 2008.



Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal